



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.762 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza empenho e pagamento de despesa de exercício anterior, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barroso aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$419,25 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), referentes aos exercícios de 2014 e 2016, relativo a 04 (quatro) multas por infração de trânsito registrada no veículo placa OWS5149 e 01 (uma) multa por infração de trânsito registrada no veículo placa OWS4933, cópias dos extratos anexas.

Art. 2º - O empenho e pagamento das despesas mencionadas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.002.000 – Fundo Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0049 – Gestão de Política Administrativa
Atividade: 2.032 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Classificação da Despesa:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Grupo da Fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente

Especificação da Fonte e destinação de recursos: 00 Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº2.683 de 29/07/2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº2.480 de 30/12/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barroso, 20 de junho de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito